

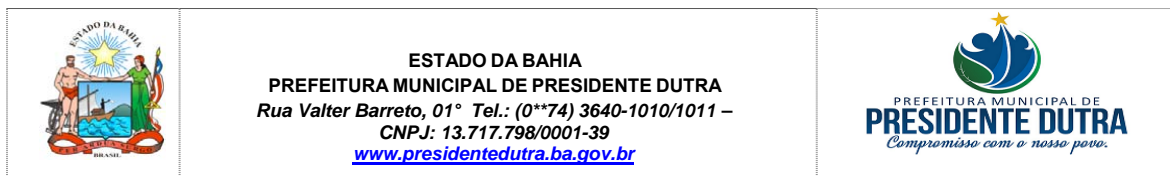


# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 047/2023 DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL: PRESIDENTE DUTRA-B
- PARECER CME - 001/2023 - CONSELHO PLENO
- PORTARIA Nº. 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SUBCOORDENADORA DA DIRETORIA DA MULHER DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PORTARIA Nº. 115, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PORTARIA Nº. 116, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
PORTARIA Nº. 117/2023 - LICENÇA SIMPLIFICADA.
- EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO N 1353-2023



### Decreto



**DECRETO Nº 047/2023 de 29 de agosto de 2023.**

***Dispõe sobre a paralisação das atividades das repartições públicas municipais no dia 30 de agosto de 2023 e dá outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, para atendimento ao interesse público envolvido.

**CONSIDERANDO** as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM e ICMS destinados aos municípios;

**CONSIDERANDO** que as referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, sob responsabilidade do Município;

**CONSIDERANDO** a orientação da Associação dos Municípios da Microrregião de Irecê - UNIPI;

**CONSIDERANDO** que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A paralisação das atividades das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o município aderir mobilização Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM e ICMS para os municípios.

**Parágrafo único.** Ficam excluídos da determinação constante no *caput*:

I – os servidores emergenciais de saúde, consistentes na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Tratamento Fora do Domicílio – TFD e Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01° Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



- II – a realização de licitações previamente agendadas para esta data;
- III – os setores municipais de Administração, Contabilidade e Tesouraria;
- IV – os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



**POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:  
PRESIDENTE DUTRA-BA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRESIDENTE DUTRA**  
*Compromisso com o nosso povo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



### SUMARIO

1. APRESENTAÇÃO.....	03
2. INTRODUÇÃO .....	04
3. PRESSUPOSTOS LEGAIS .....	06
4. PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E ALOCAÇÃO DAS MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL.....	09
5. DIAGNÓSTICO DAS ESCOLAS ONDE OCORRERÁ AS EXPANSÃO DA MATRÍCULA.....	10
6. ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL.....	10
7. MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL .....	12
7.1 Educação infantil.....	13
7.2 - Ensino fundamental anos iniciais e anos finais.....	14
8. ORIENTAÇÃO AS ESCOLAS PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICO.....	19
9. ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E HORÁRIOS.....	20
10. INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA.....	21
11. COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E COMUNIDADE ESCOLAR.....	21
12. REFERÊNCIAL .....	23

*Compromisso com o nosso povo.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



### APRESENTAÇÃO

A oferta da Educação em Tempo Integral tem sido uma pauta bastante discutida, enquanto estratégia para repensar a prática pedagógica e a organização do currículo. Esta discussão tem como fundamento a ideia de que a extensão do tempo escolar e a oferta da Educação em tempo integral amplia as possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento integral do aluno.

O termo Educação em Tempo Integral ou Escola de Tempo Integral diz respeito àquelas escolas e secretarias de educação que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes para o mínimo de 07 horas diárias, trazendo ou não novas disciplinas para o currículo escolar. A maioria das unidades de ensino que adota esse modelo geralmente implementam a extensão do tempo em turno e contraturno escolar – durante metade de um dia letivo, os estudantes estudam as disciplinas do currículo básico, como português e matemática, e o outro período é utilizado para aulas ligadas às artes ou esporte.

A respeito dessa questão, a legislação brasileira aponta alguns caminhos e entendimentos sobre a Educação em tempo integral no Brasil. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96), em seu artigo nº 34, prevê a ampliação progressiva da permanência dos alunos na escola, de acordo com os critérios estabelecidos pelos sistemas de ensino.

Em diálogo com o debate público que vem sendo traçado em diversas esferas, e em consonância com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) e no Plano Municipal de Educação (Lei nº 044/2015), o Município de Presidente Dutra, Bahia, tem como meta iniciar, gradativamente, a implementação de escolas de tempo integral, com objetivo de ampliar as possibilidades de aprendizagem e desenvolvimento integral dos nossos alunos. O presente documento, portanto, traz as orientações para a implementação destas unidades escolares no município, bem como, sua organização curricular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/n° Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



## 2. INTRODUÇÃO

A abordagem histórica, política e social da Educação Integral no Brasil tem seu aporte no movimento Escola Nova, influenciada pelo pensamento do filósofo norte-americano John Dewey, que defendia princípios da democracia e da liberdade compreendendo a escola como uma “ sociedade em miniatura”. Representado pelo educador baiano Anísio Teixeira, o pensamento de Dewey, contribuiu para a construção do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova no Brasil.

Para os pioneiros da Escola Nova, a Educação Integral, para além de uma concepção de educação, representava um direito de todos. Nesse sentido, considerando seu significado, vale ressaltar, que o tema não surge no contexto da então sociedade moderna, é um tema antigo e seu conceito pode ser encontrado ainda na antiguidade com Aristoteles. Para Aristoteles, segundo Gadotti (2009) a Educação Integral era a educação que desabrochava todas as potencialidades humanas, visto que, o ser humano é um ser de múltiplas dimensões que se desenvolve ao longo de toda vida.

Pensar em educação de tempo integral nos reporta à ideia de um redimensionamento de tempos e espaços educativos. É consenso entre os educadores o reconhecimento de que as horas dedicadas à educação escolar são insuficientes e que se trata de um tempo corrompido por diversas situações: baixa assiduidade, falta de rigor no início e término das atividades, intervalos que se prolongam e tantos outros motivos que se utilizam para liberar mais cedo ou suspensão de aulas por qualquer motivo ou razão. A ampliação de tempos sugere que se pense, portanto, esse tempo com mais qualidade e satisfação para educandos e educadores.

Em geral, nega-se a possibilidade de redimensionamento desse tempo, em função das estruturas físicas das unidades escolares, que em sua maioria, não oportunizam espaços e condições adequados, tais como banheiros, quadras, cozinhas e refeitórios, para o desenvolvimento de atividades. Portanto, quando se trata sobre a ampliação de tempos e espaços escolares,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



na prática esbarra-se num contexto de precariedade das unidades escolares, que dificulta a implementação da educação de tempo integral. Porém, mais

uma vez, vale ressaltar o pensamento de Anísio Teixeira com relação à educação integral.

Precisamos restituir-lhe o dia integral, enriquecer-lhe o programa com atividades práticas, dar-lhe amplas oportunidades de formação de hábitos de vida real, organizando a escola como miniatura da comunidade, com toda a gama de suas atividades de trabalho, de estudo, de recreação e de arte. (TEIXEIRA, 2007, p.67)

A Educação Integral de Tempo Integral visa, portanto, assegurar a proteção social e o direito de aprender em íntima relação com as áreas de esportes, cultura, arte, acompanhamento pedagógico, tecnologia digital, direitos humanos, comunicação, meio ambiente e saúde, a partir do diálogo com o projeto político pedagógico (PPP) e a proposta curricular da escola, desenvolvendo a articulação e posteriormente o processo de incorporação da educação integral. Nessa direção resgata-se a concepção de educação de Anísio Teixeira ao defender o processo de descentralização da educação como princípio básico para política educacional mais articulada com o contexto local/regional do território brasileiro, a partir da articulação dos sistemas de educação municipal, estadual e federal:

A grande reforma da educação é, assim, uma reforma política, permanentemente descentralizante, pela qual se criem nos municípios os órgãos próprios para gerir os fundos municipais de educação e os seus modestos, mas vigorosos, no sentido de implantação local, sistemas educacionais. (TEIXEIRA, 2007, 1993, p. 70)

As demandas atuais avançam no debate da descentralização e articulação dos sistemas de ensino, para a gradativa autonomia das instituições escolares, que por sua vez, ampliam seu campo e suas ações educativas, através de parcerias com a família e a comunidade. Nessa perspectiva a escola se transforma à medida que se percebe enquanto protagonista da função educadora. É preciso, portanto, reconhecer a escola como espaço central na promoção da educação e compreendê-la, enquanto mediadora dos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



diversos saberes presentes na comunidade. Neste sentido, se traduz, as necessidades, desejos, sonhos em função também, dos direitos de um coletivo social.

Portanto, este é um debate que só está começando, mas que vem se afirmando como ação estratégica, para garantia da permanência e efetividade da aprendizagem escolar de crianças, adolescentes e jovens que, seguramente, precisam de mais tempo, espaços e oportunidades educativas. No contexto da Educação Básica, percebe-se que nos últimos anos muitas foram às estratégias implementadas como objetivo de repensar o cotidiano da escola pública, na perspectiva da promoção da melhoria da qualidade de ensino e da garantia de direitos sociais, que se concretizam com a garantia do direito de aprender de todas as crianças, adolescentes e jovens deste país.

### 3. PRESSUPOSTOS LEGAIS

A implementação da Educação integral no sistema Formal de Ensino Brasileiro expressou-se por meio da promulgação de Legislação específica. A Educação integral está presente na legislação educacional brasileira e pode ser apreendida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de educação (Lei 10.179/01) e no Fundo Nacional de manutenção e desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (lei nº 11.494/2007). Além do Decreto nº7.083 de 27 de janeiro de 2010.

A Constituição Federal de 1988, não faz referência explícita a educação integral, visto que, na época de sua promulgação, as discussões giravam em torno da ampliação e universalização da educação pública. Entretanto, a Constituição é bastante inovadora ao estabelecer em seu artigo 6º que a educação é um direito social, equiparada à saúde, ao trabalho, à moradia, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção à maternidade, à infância e a assistência aos desamparados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



Ainda em seu artigo 205º a Constituição define que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Nesse sentido, pode-se perceber que na Constituição de 1988 havia a preocupação com a universalização do acesso à educação, e a definição desta enquanto instrumento para o desenvolvimento pleno do sujeito cidadão (ROSA, 2011).

A discussão sobre Educação Integral aparece de forma mais contundente na legislação brasileira, em 1996 com a publicação da Lei 9.394 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN). Em seu artigo nº 34, está previsto a ampliação progressiva da permanência dos alunos na escola. O texto define que:

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. [...]  
§2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino. (LDBN, 1996).

Na LDBN de 1996 é possível notar, portanto, um avanço nas discussões sobre Educação Integral, pois aparece explicitamente a necessidade de ampliação da permanência do aluno na escola e a definição desta enquanto espaço de consolidação da educação integral.

A Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), retoma e valoriza a Educação Integral como possibilidade de formação integral da pessoa. O PNE avança para além do texto da LDB, ao apresentar a educação em tempo integral como objetivo do Ensino Fundamental. Além disso, o PNE apresenta, como meta, a ampliação progressiva da jornada escolar para um período de, no mínimo 7 horas diárias.

A Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu o FUNDEB, determina e regulamenta a educação básica em tempo integral nos anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



iniciais e finais do ensino fundamental (art.10, § 3º), indicando que a legislação decorrente deverá normatizar essa modalidade de educação. Nesse sentido, o decreto nº 6.253/07, ao assumir o estabelecido no PNE, definiu que se considera “educação básica em tempo integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo estudante permanece na escola ou em atividades escolares” (art. 4º).

Em 2007 foi criado o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094/07) cujo objetivo foi produzir um conjunto de medidas específicas que visam à melhoria da qualidade da educação básica em cada território. Este compromisso significa a conjugação dos esforços da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, atuando em regime de colaboração, das famílias e da comunidade, em proveito da melhoria da qualidade da educação básica.

A Educação Integral também compõe as ações previstas no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), o qual prevê que a formação do estudante seja feita, além da escola, com a participação da família e da comunidade. Esta é uma estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular, na perspectiva da Educação Integral. É elemento de articulação, no bairro, do arranjo educativo local em conexão com a comunidade que organiza em torno da escola pública, mediante ampliação da jornada escolar, ações na área da cultura, do esporte, dos direitos humanos e do desenvolvimento social.

Em 2011 o município aderiu ao programa do Governo Estadual Todos Pela Educação, este programa articula um grande pacto do Estado com os municípios no sentido de integrar as redes e sistemas públicos de ensino, em regime de colaboração, para atender às crianças desde o processo de alfabetização. Para garantir o direito constitucional de aprender, a Secretaria de Educação do estado da Bahia estabeleceu 10 compromissos para nortear suas ações, entre estes a ampliação do acesso à Educação Integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE) – 2014 - 2024, estabelece vinte principais metas a serem alcançadas até 2024. Dentre estas, destaca-se a Meta 6, que visa: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Por fim, temos ainda a Lei 044 de 23 de junho de 2015, que cria o Plano Municipal de Educação de Presidente Dutra, Bahia (PMEPD), que estabelece em sua meta 08, que até o fim de 2025, ao menos 80% dos discentes da rede estejam inseridos em escolas de tempo integral.

#### **4 – PLANEJAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E ALOCAÇÃO DAS MATRICULAS EM TEMPO INTEGRAL**

Com a perspectiva de implementação de educação em tempo integral na rede municipal de ensino de Presidente Dutra, a Secretaria Municipal de Educação realizou estudos de viabilidade e possibilidades para implementação. Chegando ao consenso de que a melhor forma de iniciar essa modalidade é com a ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, através da oferta de atividades complementares à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Será ampliado o tempo de permanência do aluno na escola, para 08 horas ininterruptas, ou seja, os alunos permanecerão todo o período das 07:00 horas da manhã até as 15:00 na unidade de ensino, na qual terão acesso a no mínimo 03 refeições dentro desse período. A ampliação do tempo escolar será organizado através da oferta de atividades de cunho artístico, cultural e esportivo, no turno oposto às atividades pedagógicas da BNCC. Estas atividades, por sua vez, funcionarão no formato de oficinas.

A implementação da educação em tempo integral será feita de maneira progressiva no município, e terá início a partir do ano de 2024 com duas escolas, uma de Ensino Fundamental- Anos Iniciais e uma dos Anos Finais. A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



cada ano a partir de 2024 no mínimo mais uma escola de tempo integral será criada na rede por ano. Todas as escolas que forem transformadas em período integral serão adequadas às necessidades básicas para o atendimento a essa modalidade.

### **5- DIAGNÓSTICO DAS ESCOLAS ONDE OCORRERÁ A EXPANSÃO DA MATRÍCULA**

A implementação das escolas integrais na rede municipal de Presidente Dutra-Ba, será feita de forma gradativa. Dessa forma, serão utilizados critérios socioeconômicos para a escolha das escolas que irão ofertar o tempo integral. Serão priorizadas aquelas unidades que atendem um número maior de alunos em situação de vulnerabilidade social. Para isso, serão utilizados como critério, o número de alunos e famílias que possuem cadastro no cadúnico, e são beneficiários dos programas sociais do governo federal.

### **6 - ORIENTAÇÕES CURRICULARES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL**

Com fundamento no art. 34, § 5º do art. 87 e inciso X do art. 3º da Lei Federal 9394 de 24 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional ficam instituídas as diretrizes para a educação integral em tempo integral dos alunos do ensino fundamental da rede municipal com o aumento progressivo da jornada escolar. A educação integral em tempo integral ampliará a jornada escolar dos alunos da rede municipal de ensino em no mínimo 7 (sete) horas diárias, contemplando os cinco dias da semana, considerando a totalidade do tempo de permanência do aluno na unidade escolar.

Para tanto, a ampliação da jornada escolar para a instituição da educação integral em tempo integral levará em consideração no primeiro momento o currículo parcial da BNCC agregado com oficinas, mas a perspectiva é adequação dessa organização a proposta de currículo contínuo, ou seja, a ampliação da jornada escolar na perspectiva de um currículo único superando a lógica do turno e contra turno, ou turno oposto. A concepção do

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



tempo único visa, portanto, o desenvolvimento do sentimento de pertencimento, fortalecimento de vínculos e articulação dos diversos saberes em direção da formação integral do sujeito, considerando suas múltiplas dimensões. Neste sentido, importa ressaltar as seguintes diretrizes:

I- a responsabilidade coletiva do Município, da família e da comunidade com a educação integral em tempo integral;

II - ampliação da permanência do aluno na escola oferecendo possibilidades de aprendizagem, com currículo diversificado;

III - oferta aos alunos de atividades de esporte e lazer, cultura e artes, inicialmente e, posteriormente ampliação para atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, cultura digital, promoção à saúde comunicação e uso das mídias e investigação no campo das ciências da natureza;

IV- as atividades no âmbito da Educação Integral e as atividades curriculares devem acontecer na perspectiva de constituição de um tempo *continuum*.

V - reconhecimento da escola como espaço de socialização onde o aluno possa vivenciar experiências de organização e construção coletivas dos diferentes saberes;

VI - desenvolvimento de projetos educacionais visando à construção da identidade dos alunos como cidadãos conscientes;

VII- as atividades deverão contribuir para a formação e o protagonismo de crianças, adolescentes e jovens;

VIII - realização de atividades educacionais dentro e/ou fora da unidade escolar desde que fique expressa em planejamento sua significação e intencionalidade formativa e educativa articulando sempre que possível com os saberes e a cultura comunitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



IX- desenvolvimento de atividades práticas e dinâmicas, que envolvam a pesquisa, a experimentação, o movimento, o trabalho coletivo dos alunos, a valorização das produções.

X - resignificação de tempos e espaços escolares e comunitários valorizando as especificidades culturais e sociais da comunidade escolar;

XI- a escola, centro do processo educativo, poderá promover a articulação com outras instâncias educativas da sociedade como universidades, centros culturais, clube escola, teatro, cinema, bibliotecas, museus e demais instituições com programas educativos, culturais, esportivos e tecnológicos;

XII- as escolas terão autonomia para elaborar a programação das atividades do período ampliado da jornada escolar, com a participação e aprovação do respectivo Conselho de Escola.

XIV- as atividades desenvolvidas devem considerar o ser integral contemplando as dimensões: afetivas, ética, estética, social, cultural, política e cognitiva.

XIII- assegurar a oferta de no mínimo três refeições diárias, incluindo o almoço.

### 7 - MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL

A matriz curricular das escolas de tempo integral do município de Presidente Dutra, Bahia, é composta por componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que define as aprendizagens essenciais que os alunos devem desenvolver ao longo das etapas da educação básica, bem como, por uma parte diversificada que reúne as atividades complementares que serão incluídas no currículo destas escolas. Os componentes curriculares da base, seguem os campos de experiência, os objetos de conhecimento e habilidades especificadas na BNCC. No próximo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



item, serão apresentadas, para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), respectivamente, as áreas das atividades complementares, e as oficinas que podem ser trabalhadas em cada uma delas, bem como, o quadro síntese da matriz curricular, com distribuição de carga horária.

### 7.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Os itens a seguir, descrevem as áreas das atividades complementares, das escolas que atendem educação infantil de tempo integral:

**Atividade complementar em Esporte e Lazer:** desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, voltadas para o desenvolvimento integral da criança. Estas atividades devem visar o aprimoramento físico, a ludicidade, desenvolvimento motor, o respeito às regras, a superação de dificuldades, bem como, o fortalecimento de vínculo entre elas.

**Atividade complementar em Arte e Cultura:** incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva das crianças, como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento ao local e à sua história. Podem ser desenvolvidas atividades de contação de história, iniciação musical, pinturas, desenhos, artesanatos, etc.

**Atividade complementar em Saúde e bem estar:** Desenvolver atividades que promova o autoconhecimento com o corpo, estimule a autonomia com a higiene pessoal, que chame a atenção das crianças para a importância dos cuidados com o próprio corpo; Identificar e estimular o uso dos objetos de higiene pessoal; Ensinar e estimular a importância de higiene na prevenção de doenças; incentivar criação de hortas para a prática de alimentação saudável através da plantio, cultivo e produção de alimentos naturais.

**Atividade complementar em Meio ambiente:** tem como objetivo a implementação de atividades lúdicas voltadas à discussão sobre a preservação ambiental e conscientização dos alunos sobre esta questão. Podem ser desenvolvidas





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
 Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



atividades de exploração de ambientes, manuseio de elementos da natureza, reciclagem, plantio e criação de horta, cuidado e preservação da natureza, etc.

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL					
EDUCAÇÃO INFANTIL					
ÁREA DE ESTIMULAÇÃO	CONTEÚDO ESPECIFICO/CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CARGA HORÁRIA			
		Creche		Pré-Escola	
		Semanal	Anual	Semanal	Anual
Formação Pessoal/ Conhecimento de Mundo	O eu, o outro e o nós	8	320	4	160
	Corpo, gestos e movimentos	2	80	2	80
	Traços, sons, cores e formas	4	160	4	160
	Escuta, fala, pensamento e imaginação	4	160	4	160
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	4	160	6	240
Atividade complementar	Esporte e lazer	4	160	4	160
	Arte e Cultura	4	160	5	200
	Saúde e bem estar	4	160	4	160
	Meio ambiente	1	40	2	80
Total		35	1400	35	1400

## 7.2 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS

A seguir, são especificadas as áreas das atividades complementares que irão compor a parte diversificada do currículo das escolas com jornada ampliada. Estas áreas são formadas por oficinas, que serão escolhidas de acordo com as especificidades e condições de oferta de cada unidade escolar. Fica ressaltando, porém, que as escolas devem escolher, no mínimo, duas oficinas de cada área para ofertar aos alunos.

**Atividade complementar em Esporte e Lazer:** desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, voltadas para o desenvolvimento integral do estudante. Estas atividades devem visar o aprimoramento físico dos alunos, o respeito às regras, a superação de dificuldades, bem como, o fortalecimento de vínculo entre eles. Oficinas:

1. Futsal: Nesta oficina podem ser trabalhadas atividades teóricas e práticas, ligadas a história do futsal, principais torneios, a história de jogadores importantes para a modalidade, bem como, as regras e principais fundamentos do esporte, além da sua prática e treinamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



2. Futebol: Nesta oficina podem ser trabalhadas atividades teóricas e práticas, ligadas a história do futebol, principais torneios, a história de jogadores importantes para a modalidade, bem como, as regras e principais fundamentos do esporte, além da sua prática e treinamento.
3. Atletismo: Nesta oficina, podem ser trabalhadas atividades teóricas e práticas, ligadas a história do atletismo, conhecimentos específicos acerca das provas oficiais, a história de atletas importantes para a modalidade, bem como, as habilidades motoras básicas do esporte, como marchar, correr, saltar, lançar e arremessar, além da sua prática e treinamento.
4. Handebol: Nesta oficina podem ser trabalhadas atividades teóricas e práticas, ligadas a história do handebol, principais torneios, a história de jogadores importantes para a modalidade, bem como, as regras e principais fundamentos do esporte, além da sua prática e treinamento.
5. Vôlei: Nesta oficina podem ser trabalhadas atividades teóricas e práticas, ligadas a história do vôlei, principais torneios, a história de atletas importantes para a modalidade, bem como, as regras e principais fundamentos do esporte, além da sua prática e treinamento.
6. Judô: Nesta oficina serão trabalhados exercícios que ampliam a coordenação motora em quedas, desenvoltura nas formas de cair e rolamento, técnicas de defesa fundamentais do esporte. Serão trabalhados também exercícios para desenvolver alongamento e flexibilidade.

**Atividade complementar em Cultura e Artes:** incentivo à produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento ao local e à sua história. Oficinas:

1. Pintura e Artesanato: O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



2. Cineclube: Nesta atividade poderão ser abordadas diversas questões relacionadas às artes visuais, como: a história do cinema, a linguagem audiovisual, diferentes classificações de filmes, exibição de filmes.
3. Dança: Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços e ritmos. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.
4. Música: Nesta oficina serão trabalhadas atividades musicais ligadas ao canto e ao aprendizado de instrumentos musicais. As oficinas de música são voltadas à integração sociocultural dos alunos e desenvolvimento de sua autoestima, e terão como objetivo: desenvolver a musicalização e memória musical, desenvolver a percepção auditiva, pesquisar, explorar, compor e interpretar sons de diversas naturezas e procedências, utilizar e cuidar da voz como meio de expressão e comunicação musical, conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante de variedades de manifestações musicais e desenvolver a disciplina.
5. Capoeira: Nesta oficina devem ser trabalhadas atividades que englobam a história da capoeira no Brasil, sua relevância cultural, os aspectos raciais e de resistência dos povos negros, bem como, aspectos ligados ao próprio esporte como introdução dos movimentos básicos, estratégias e jogo, canto e cantigas de roda tradicional, técnica de percussão da capoeira.

**Atividade complementar em Acompanhamento pedagógico:** Atividades voltadas à ampliação das oportunidades de aprendizado dos alunos, com foco na aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática. Oficinas:

1. Leitura e produção de texto: atividades voltadas a orientação de estudos de leitura, escrita, alfabetização e letramento;
2. Reforço de matemática: atividades de reforço em matemática de acordo com as necessidades e dificuldades dos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



**Atividade complementar em Educação Ambiental:** tem como objetivo a implementação de atividades voltadas à discussão sobre a preservação ambiental e conscientização dos alunos sobre esta questão. Oficinas:

1. Educação ambiental: Deverão ser trabalhadas atividades utilizando revistas, jornais, músicas, vídeos, entre outros recursos didáticos, tendo como objetivo despertar a atenção dos alunos e tornar o processo de ensino-aprendizagem mais interessante. Poderão ser abordados os seguintes temas: mudanças climáticas, o que é o aquecimento global e seus impactos, desenvolvimento sustentável, tratados e acordos globais sobre redução de emissão de gases, práticas individuais sustentáveis, descarte adequado dos resíduos, criação de horta escolar, cuidado com o solo e plantas, entre outros.

ÁREAS DAS ATIVIDADES	OFICINAS
Esporte e lazer	Futsal
	Futebol
	Atletismo
	Handebol
	Vôlei
	Judô
Cultura e artes	Capoeira
	Dança
	Música
	Pintura e artesanato
	Cineclubes
Acompanhamento pedagógico	leitura e produção de texto
	Reforço de matemática
Educação ambiental	Educação ambiental



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS														
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS														
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA									ATIVIDADE COMPLEMENTAR					
ANO	LP	MAT	GEO	HIS	GEO	ED.FIS	ART	ER	EL	AC	AP	EA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
1º	8	6	2	1	1	1	1	-----	4	5	5	1	35	
2º	8	6	2	1	1	1	1	-----	4	5	5	1	35	
3º	6	4	2	2	2	2	2	-----	4	5	5	1	35	
4º	6	4	2	2	2	2	2	-----	4	5	5	1	35	
5º	6	4	2	2	2	2	2	-----	4	5	5	1	35	

BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA									ATIVIDADE COMPLEMENTAR					
ANO	LP	MAT	GEO	HIS	GEO	ED.FIS	ART	ER	EL	AC	AP	EA	CARGA HORÁRIA ANUAL	
1º	320	240	80	40	40	40	40	-----	160	200	200	40	1400	
2º	320	240	80	40	40	40	40	-----	160	200	200	40	1400	
3º	240	160	80	80	80	80	80	-----	160	200	200	40	1400	
4º	240	160	80	80	80	80	80	-----	160	200	200	40	1400	
5º	240	160	80	80	80	80	80	-----	160	200	200	40	1400	
TOTAL	1360	960	400	320	320	320	320	-----	800	1000	1000	120	7.000	

\* LEGENDA: Língua Portuguesa (LP); Mat (Matemática); Cie (Ciências); Geo (Geografia); His (História) Art (Artes); Ed. Fis (Educação Física); Estudo da Ética e dos Conceitos Religiosos (E.E.C.R); Práticas de Redação (P.R); Língua Inglesa (L.I); Esporte e Lazer (E.L) Cultura e Artes (C.A); Acompanhamento Pedagógico (A.C) Educação Ambiental (E.A)

MATRIZ CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS															
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS															
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA											ATIVIDADE COMPLEMENTAR				
ANO	LP	MAT	CIE	GEO	HIS	ART	ED.FIS	EECR	PR	LI	EL	AC	AP	EA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
6º	5	4	3	2	2	2	2	2	(1)	2	4	5	5	1	40
7º	5	4	3	2	2	2	2	2	(1)	2	4	5	5	1	40
8º	5	4	3	2	2	2	2	2	(1)	2	4	5	5	1	40
9º	5	4	3	2	2	2	2	2	(1)	2	4	5	5	1	40

BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA											ATIVIDADE COMPLEMENTAR				
ANO	LP	MAT	CIE	GEO	HIS	ART	ED.FIS	EECR	PR	LI	EL	AC	AP	EA	CARGA HORÁRIA ANUAL
6º	200	160	120	80	80	80	80	80	40	80	160	200	200	40	1600
7º	200	160	120	80	80	80	80	80	40	80	160	200	200	40	1600
8º	200	160	120	80	80	80	80	80	40	80	160	200	200	40	1600
9º	200	160	120	80	80	80	80	80	40	80	160	200	200	40	1600
TOTAL	800	720	480	360	360	360	360	360	160	360	360	800	800	160	6400

\* LEGENDA: Língua Portuguesa (LP); Mat (Matemática); Cie (Ciências); Geo (Geografia); His (História) Art (Artes); Ed. Fis (Educação Física); Estudo da Ética e dos Conceitos Religiosos (E.E.C.R); Práticas de Redação (P.R); Língua Inglesa (L.I); Esporte e Lazer (E.L) Cultura e Artes (C.A); Acompanhamento Pedagógico (A.C) Educação Ambiental (E.A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



### 8- ORIENTAÇÕES AS ESCOLAS PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS

O PPP de uma escola é um documento vivo, em constante construção e revisão, conforme muda o contexto e as demandas de todas as pessoas envolvidas no fazer educativo. Além de contar o percurso de uma instituição, ele também fala sobre quem são os sujeitos e qual é a orientação de todo o trabalho pedagógico. Em suma, ele conta por que essa escola existe e trabalha de determinada maneira.

Com a mudança gradativa da proposta de organização das escolas para oferta da educação em tempo integral, surge assim, a necessidade de repensar a Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, de maneira que possam da conta desse novo formato de oferta de educação.

As unidades que irão ofertar a educação em tempo integral deverão realizar a atualização do seu PPP até os primeiros 06 meses de funcionamento.

As escolas sob orientação da secretaria municipal de educação Para deve criar um comitê gestor, que conta com a presença da dupla gestora e de professores, coordenadores, funcionários, famílias e estudantes eleitos por eles próprios. A comissão ficará responsável pela organização da agenda de trabalho, realização de encontros formativos e de estudo e sistematização da proposta. O processo deve ser participativo e envolver todos os atores da comunidade escolar.

### 9- ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E HORÁRIOS

A implementação das escolas de tempo integral no município de Presidente Dutra, Bahia, implicará na ampliação do tempo de permanência do aluno na escola, para 8 horas diárias ininterruptas. Nesta organização, os alunos receberão no mínimo três refeições diárias. A seguir, será apresentado a organização dos horários destas escolas, contendo o horário de entrada, o tempo de cada aula e oficina, horário das refeições e de saída.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



EDU. INFANTIL/ ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS	
HORÁRIO	ATIVIDADE
7:00-7:55	Aula 1
7:55-8:50	Aula 2
8:50-9:20	INTERVALO
9:20-10:15	Aula 3
10:15-11:10	Aula 4
11:10-12:10	Almoço
12:10-13:00	Oficina 01
13:00-13:50	Oficina 02
13:50-14:40	Oficina 03
14:40	Lanche
15:00	Saída

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS	
Horário	Atividade
7:00-7:50	Aula 1
7:50-8:40	Aula 2
8:40-9:30	Aula 3
9:30-9:50	INTERVALO
9:50-10:40	Aula 4
10:40-11:30	Aula 5
11:30-12:30	Almoço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



12:30-13:10	Oficina 01
13:10-13:50	Oficina 02
13:50-14:30	Oficina 03
14:30	Lanche
15:00	Saída

### 10- INDICAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

A política municipal de Educação Integral será coordenada pela Secretaria de Educação em parceria com as Secretarias de Infraestrutura e Finanças. Esta equipe ficará responsável por selecionar as escolas nas quais serão implementadas o tempo integral, respeitando os critérios de prioridade e viabilidade, bem como, por elaborar o projeto de adaptação física e melhoria dos espaços da escola, para melhor atender os alunos.

### 11 - COMUNICAÇÃO COM AS FAMÍLIAS E A COMUNIDADE ESCOLAR

Toda mudança gera expectativa e medo no seu início, e com a implementação da educação em tempo integral não será diferente. A ampliação do tempo de permanência do aluno na escola vai promover uma mudança significativa na realidade da organização das famílias. Muitos dos alunos contribuem no sustento das famílias, desenvolvendo atividades remuneradas no período em que estão fora do ambiente escolar, mas com a ampliação desse período de essa condição vai ficar comprometida, podendo ser essa questão um ponto de discordância por parte das famílias.

Caberá a equipe da secretaria municipal de educação juntamente com a equipe escolar realizar rodas de conversas com as famílias e toda a comunidade escolar para dialogar sobre a implementação da educação em tempo integral na unidade de ensino, de maneira que fique claro os benefícios na aprendizagem e na formação cidadã dos alunos, que essa forma de organização de ensino proporciona.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



A comunicação das famílias ocorrerá sempre no ano que anteceda a implementação na unidade de ensino, de maneira que as famílias possam ter tempo hábil para ser organizarem diante da nova realidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Avenida da Cultura, 110, Centro Tel.: (74) 3640-1116



### 12- REFERENCIAL

ANTUNES, Celso. **Glossário para Educadores (as)**. 2. ed. Petrópolis, RJ. Vozes, 2001.

ARROYO, Miguel. **Indagações sobre currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo** – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação. Caderno de Reflexões – **Jovens de 15 a 17 Anos no Ensino Fundamental**. Brasília, 2011. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=12624:ensino\\_fundamental&Itemid=859](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12624:ensino_fundamental&Itemid=859). Acesso em: 18 de novembro de 2014.

CUNHA, Maria Isabel. **Aprendizagens Significativas na Formação Inicial de Professores: Um Estudo nos Cursos de Licenciatura**. Interface \_ Comunic, Saúde, Educ, v.5, n.9, p.103-106, 2001.

FERREIRA, Claudete Cargnin, SANCHES, Denise Godoi Ribeiro. **Etnografia: Uma Metodologia De Pesquisa**. Revista Espaço Da Sophia - Nº 39 – AGOSTO/2010 – BIMESTRAL – ANO IV.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: Unesco, 2000ª.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

MOLL, J. **Ciclos na escola, tempos na vida: criando possibilidades**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

SOARES, Sandra Regina, CUNHA, Maria Isabel. **Formação do Professor: a docência universitária em busca da legitimidade**. Salvador: EDUFBA, 2012.

TEIXEIRA, Anísio. **Educação não é privilégio**. 7. Ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2007



Outros



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRESIDENTE DUTRA-BA

<b>PARECER CME Nº.: 001/2023 – CONSELHO PLENO</b>
<b>ASSUNTO: APROVAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL</b>
<b>INTERSSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>

**I - PEDIDO**

Em atendimento ao pedido exposto no ofício 125/2023 da Secretaria Municipal de Educação encaminhado a esse conselho, o qual solicita emissão de parecer de aprovação ou reprovação da política de educação integral do municipal de Presidente Dutra-BA

**III - PARECER**

Diante do observado através análise do documento pelo conselho pleno, e não constatada nenhuma irregularidade tanto na questão legal quanto na pedagógica, esse conselho emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da **POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE PRESIDENTE DUTRA-BA.**

Esse parecer foi aprovado por unanimidade de votos dos conselheiros, como registrado em ata.

Presidente Dutra-BA, 16 de maio de 2023.

Maria da Conceição Miranda de Souza Novaes  
Presidente do CME Presidente Dutra



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PRESIDENTE DUTRA-BA

IV - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- ( x ) Aprovado por unanimidade de votos
- ( ) Aprovado pela maioria dos votos
- ( ) não aprovado

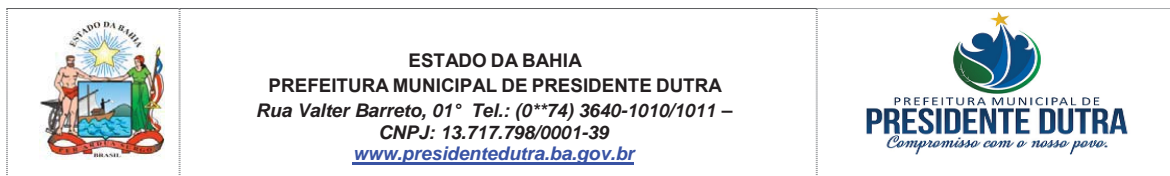
Presidente Dutra - BA, 16 de maio de 2023.

*Maria da Conceição Miranda de Souza Novaes*  
Maria da Conceição Miranda de Souza Novaes  
Presidente do CME Presidente Dutra

*Mylena Souza Alecrim*  
*Maria Laudimara de Oliveira*  
*Cristiane Mendes Machado de Jesus*  
*Maria da Conceição Miranda de Souza Novaes*  
*Neuzete Gonçalves Machado*  
*Sandra M. Garcia Machado*



### Portaria



**PORTARIA Nº. 114, de 29 de agosto de 2023.**

*Dispõe sobre a exoneração da Subcoordenadora da Diretoria da Mulher do município de Presidente Dutra – BA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 77 - II da Lei Orgânica Municipal, e art. 41, §2º da Lei Municipal nº 20/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a senhora SANDILA DE OLIVEIRA MACHADO do Cargo de Subcoordenadora da Diretoria da Mulher do município de Presidente Dutra – BA a qual permanecerá no cargo até o dia 31 de agosto 2023.

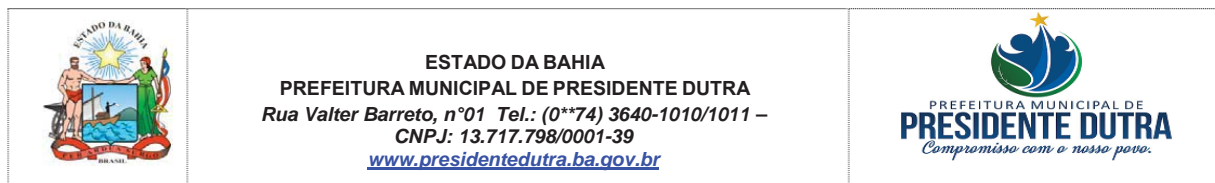
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, de 29 de agosto de 2023.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



PORTARIA Nº. 115, de 29 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** à servidora municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à Servidora **MARIA DAS GRAÇAS SILVA ROCHA** licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2017 a 2022, no período compreendido entre 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

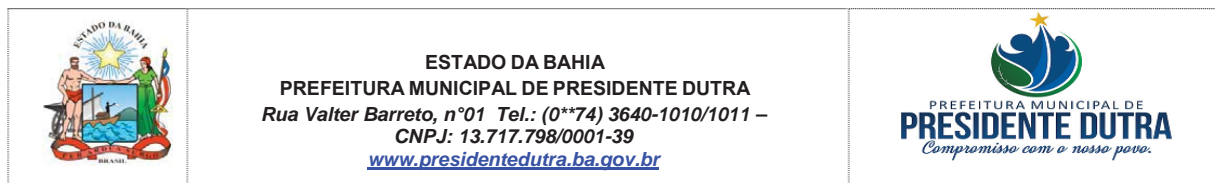
**Parágrafo Único.** A servidora de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 116, de 29 de agosto de 2023.

Dispõe sobre a **concessão de licença-prêmio** ao servidor municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, inciso IX da Lei Municipal nº 219/2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Servidor **VENCESLAU NETO MACHADO**, licença-prêmio por 03 (três) meses referente aos anos de 2017 a 2022, no período compreendido entre 01 de setembro de 2023 a 29 de novembro de 2023.

**Parágrafo Único.** O servidor de que trata o caput deverá retornar ao trabalho em 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2023.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA  
Prefeito Municipal



### PORTARIA 117 / 2023 (Licença Simplificada)

O Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no exercício da sua competência delegada pela resolução CEPRAM Nº 4.327, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013 – SEMA BA, que através do Decreto Estadual nº 14.024, de 07 de junho de 2012, dispõe que aos órgãos locais do SISEMA, cabe exercer a fiscalização e o licenciamento ambiental dos empreendimentos e atividades considerados como de impacto local, bem como daqueles que lhes forem delegados pelo Estado, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, artigo 2º e 6º, e com fundamentação na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e, Considerando que o parecer técnico opinando pelo DEFERIMENTO, emitido por o Biólogo Fábio Machado Mendes, CRBio 122.325/08-D, contratado para avaliação do processo 006/2023 de **Licença Simplificada** do Empreendimento: Ribeiro Blocos e Pisos LTDA, grupo: C10.3.1, atividade: Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto, de pequeno porte e de pequeno impacto ambiental, com produção de 75 t/dia - Razão Social: Ribeiro Blocos e Pisos LTDA, CNPJ:51.083.667/0001-36 – com escritório administrativo localizado na Avenida São Gabriel,n/ 331, CENTRO - PRESIDENTE DUTRA-BA.

Considerando que o empreendedor atendeu todas as diligências para complementação dos documentos básicos, os quais foram apreciados pela equipe multidisciplinar;

Considerando que o empreendedor está de acordo com as condicionantes abaixo especificadas, e considerando a Resolução 003/2015 do Conselho Municipal de Meio Ambiente,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Conceder **Licença Simplificada** para o Empreendimento: Ribeiro Blocos e Pisos LTDA, grupo: C10.3.1, atividade: Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto, na latitude 11º17'37.27" S, Longitude 42º0'21.38" O, pelo prazo de dois anos a partir da data de publicação desta portaria.

**Art. 2º** - O requerente deverá solicitar a Renovação da Licença Simplificada (LS), com até 120 (cento e vinte) dias do prazo da validade da referida licença.

**Art. 3º** - Qualquer alteração no projeto ou estrutura, antes de ocorrer, deve ser comunicada a SEMAPD para análise e pronunciamento formal.

PREFEITURA MUN. DE PRES. DUTRA  
Fabrício Carvalho Gomes  
Sec. Municipal de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Sustentável e Turismo  
Port. 703/2021





Art. 4º- O descumprimento das condicionantes especificadas tornará sem efeito a presente portaria.

Presidente Dutra-BA, 29 de Agosto 2023.



Fabricio Carvalho Gomes

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

PREFEITURA MUN. DE PRES. DUTRA  
Fabricio Carvalho Gomes  
Sec. Municipal de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Sustentável e Turismo  
Port. 703.2021



### Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, 01 - Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



#### EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO Nº 001  
CONTRATO Nº 1353-2023 TP Nº 002-2023  
CONTRATADO: NUNES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 07.492.799/0001-20  
OBJETO DO ADITIVO: ADITAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO ACIMA PARA PERMITIR A CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATADO.  
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/08/2023.  
VIGÊNCIA: 28/09/2023 A 28/09/2024.  
ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA – PREFEITO MUNICIPAL

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.